



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: [camara@cmalfenas.mg.gov.br](mailto:camara@cmalfenas.mg.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº 950/2025

**Assunto:** Solicita a regulamentação e consolidação da legislação municipal referente ao serviço de táxi, em razão das alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.271/2025.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a),

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao Departamento Jurídico e ao Departamento Municipal de Trânsito a adoção das medidas necessárias para regulamentar e atualizar a legislação municipal que disciplina o serviço de táxi, em razão das recentes alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.271, de 2025.

A presente indicação fundamenta-se na constatação de que o Município de Alfenas possui atualmente diversas normas esparsas que tratam do serviço de táxi, algumas delas antigas e parcialmente sobrepostas, o que gera insegurança jurídica tanto para os permissionários quanto para os usuários.

Com a edição da nova lei federal, que estabelece diretrizes nacionais para serviços de transporte individual remunerado, abre-se a oportunidade para que o Município promova a necessária revisão, consolidação e modernização da legislação local, garantindo:

Atualização dos critérios para concessão e renovação de permissões;

- Padronização documental e operacional;
- Segurança jurídica nas regras de fiscalização;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: [camara@cmalfenas.mg.gov.br](mailto:camara@cmalfenas.mg.gov.br)

- Adequação do serviço às normas federais vigentes;
- Melhor qualidade no atendimento à população.

Assim, recomenda-se que o Executivo Municipal, por meio dos setores competentes, elabore projeto de lei ou decreto regulamentar, consolidando todas as leis municipais relativas ao serviço de táxi, assegurando que estejam plenamente compatíveis com a legislação federal atualizada.

Alfenas, 11 de dezembro de 2025.

---

**Evanílson Pereira de Andrade  
Vereador do Município de Alfenas**